

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

MARÇO/2022



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112

DATA: 09/03/2022

CREDOR: SODRE E LAYANNE LTDA
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2160 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID-19
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
BASE LEGAL: 38 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PP021 / 2022
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 120
Nº EMPENHO: 55
VALOR BRUTO: 16.500,00
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 16.500,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

EMPENHA-SE VALOR PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 03 JANEIRO ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO DE 2022.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	226939	Fundo Nacional de Saúde - FNS	01	16.500,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO
 Processo de Pagamento Orçamentário



MARÇO/2022

Processo Pagamento: **112** Fonte: 0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Data: 09/03/2022

FORNECEDOR

Nome: SODRE E LAYANNE LTDA CNPJ/CPF: 04087774000152
 Endereço: AV MANTIQUEIRA Compl:
 Bairro: LIBERDADE Cidade: Itamaraju UF: BA
 E-mail: sodre131291@gmail.com Telefone: (73)99068-076 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 122 Administração Geral
 Programa: 0007 ZELANDO PELA SAÚDE DO NOSSO POVO
 Ação: 2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID-19
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903902 Locação de Veículos
 Fonte: 0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
 Centro Custo:

Licitação: Nº PP021/2022 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
55	03/01/2022	99.000,00	16.500,00	82.500,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

EMPENHA-SE VALOR PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 03 JANEIRO ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO DE 2022.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO DE 2022.

Liquidações(Nº - Data)	Valor
120 - 09/03/2022	16.500,00
Retenção	Valor

DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	16.500,00

Data: 09/03/2022 Conta: 226939 - Fundo Nacional de Saúde - FNS

Autorização de Débito: 01

CLEYTON HANS CUNHA MILLER
 SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
 Mat. 9130

FREDERICO DA COSTA SANTOS
 AUX. CONTABILIDADE Mat.05380

O processo foi pago conforme autorização

Documento Assinado Digitalmente por: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO - 22/04/2022 14:49:05
 Acesso em: https://e-cam.br.gov.br/epi/validador/validador.do?documento=258ad052-3466-4c24-b877-12221b55a44b



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento



Documento Assinado Digitalmente por: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO - 22/04/2022 14:49:05
 Acesse em: https://portal.tceba.gov.br/portal/validarDoc.aspx?am=Código do documento: 258a052-346-4-24487-1222105541b

MARÇO/2022

Nota de Liquidação: 120

Fonte: 0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Data: 09/03/2022

FORNECEDOR

Nome: SODRE E LAYANNE LTDA CNPJ/CPF: 04087774000152
 Endereço: AV MANTIQUEIRA Compl:
 Bairro: LIBERDADE Cidade: Itamaraju UF: BA
 E-mail: sodre131291@gmail.com Telefone: (73)99068-076 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 122 Administração Geral
 Programa: 0007 ZELANDO PELA SAÚDE DO NOSSO POVO
 Ação: 2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID-19
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903902 Locação de Veículos
 Fonte: 0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
55	03/01/2022	99.000,00	16.500,00	82.500,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

EMPENHA-SE VALOR PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 03 JANEIRO ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO DE 2022.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

LIQUIDA-SE VALOR PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO DE 2022.

Documento	Valor
Nota Fiscal (54 / Série: 0 / UF: BA / Emissão: 09/03/2022)	16.500,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
33231100000 - LOCAÇÕES	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	16.500,00

DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	16.500,00

Data: 09/03/2022

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

FREDERICO DA COSTA SANTOS
 AUX. CONTABILIDADE Mat.05380

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

CLEYTON HANS CUNHA MILLER
 SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
 Mat.9130



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
Lajedão - BA
C.N.P.J.: 11.236.209/0001-75



Nota de Empenho
JANEIRO/2022

Documento Assinado Digitalmente por: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO - 22/04/2022 14:49:05
Asses em: https://e-cam.br.gov.br/epi/validarDoc.aspx?documento=256ad052-3466-4c24-b877-123210551110

Nota de Empenho **55** Tipo: Global Data: 03/01/2022

FORNECEDOR

Nome: SODRE E LAYANNE LTDA
CNPJ/CPF: 04087774000152
Endereço: AV MANTIQUEIRA, 349
Bairro: LIBERDADE
E-mail: sodre131291@gmail.com
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Itamaraju UF: BA
Telefone: (73)99068-076
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ZELANDO PELA SAÚDE DO NOSSO POVO
Ação: 2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID-19
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903902 Locação de Veículos
Fonte: 0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Centro Custo:

Licitação: Nº PP021/2022 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002 Nº Recibo:

Processo: Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2022		Global	119.650,00	99.000,00	20.650,00

HISTÓRICO

EMPENHA-SE VALOR PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 03 JANEIRO ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO DE 2022.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1791 - LOCAÇÃO DE VEICULO	UND	1,0000	99.000,0000	99.000,0000

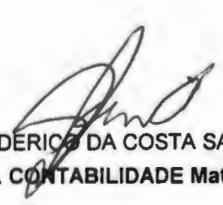
NOVENTA E NOVE MIL REAIS 99.000,00

Emitido em 03/01/2022

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

CLEYTON HANS CUNHA MILLER
SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat.9130


FREDERICO DA COSTA SANTOS
AUX. CONTABILIDADE Mat.05380



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU

Código de Verificação para Autenticação: 0c0425963



Gerado em 09/03/2022 13:46:46

Data de Emissão 09/03/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 54
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2918902 - Lajedão - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: SODRE E LAYANNE LTDA
 Nome Fantasia: ROMDUL REPRESENTAÇÕES LTDA
 Endereço: Rua AV. MANTIQUEIRA, 349, - LIBERDADE.
 Itamaraju - BA - CEP: 45836-000
 E-mail: sodre131291@gmail.com - Fone: 7399068076 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000001568 - CPF/CNPJ: 04.087.774/0001-52

TOMADOR

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEDAO
 Endereço: AV GETULIO VARGAS, S/N, - CENTRO
 Lajedão - BA - CEP: 45.950-000
 E-mail: - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 11.236.209/0001-75

SERVIÇO

00001 - SERV. A QUE SE REF. OS ITENS 4.01 A 4.023 DA LISTA DE SERV. ANEXA

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AR REFRIGERADO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA A UBS CÂMARA: VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N° 2048/2002. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ADESIVADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REF. MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR SERVIÇO (R\$) 16.500,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 16.500,00	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 495,00
---	-------------------------------	-------------------------------	--	-----------------------------	----------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 16.500,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.itamaraju.ba.gov.br>

Pablo Cássio Nunes
Fiscal de Contratos
Portaria 009



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Nº A.F.M.:	1539/2022	Contrato:	002/2022	Modalidade:	PREGÃO	021/2021
------------	-----------	-----------	----------	-------------	--------	----------

Credor:	SODRE E LAYANNE LTDA	CNPJ/CI	04.087.774/0001-52
Endereço:	RUA AVENIDA MANTIQUEIRA, 349	Bairro:	LIBERDADE
Cidade:	ITAMARAJÚ	Estado:	BAHIA

Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2035 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	02 Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%

HISTÓRICO DA A.F.M.

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE.

Item	Und	Detalhamento do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
01	UND	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AR REFRIGERADO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA A UBS CÂMARA: VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2048/2002. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ADESIVADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, VEÍCULO COM ANO NÃO INFERIOR A 2017, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	16.500,00	16.500,00
					0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					16.500,00

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SN
 CIDADE: LAJEDÃO - BA

DATA DE A.F.M.: 01/02/2022

 CLEYTON HANS MILLER CUNHA

OBSERVAÇÕES:

- * Favor emitir Nota Fiscal conforme a presente autorização de fornecimento.
- * Favor informar o nº da presente A.F.M. na Nota Fiscal, no campo "Informações Complementares".
- * Os materiais deverão ser entregues acompanhados da presente A.F.M. e Nota Fiscal correspondente emitida.



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00458469700

PLACA

NXX0J75

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

213049582456



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57825356166

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO RONTAN AMB2

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD223153C2025984

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.81

CAPACIDADE

0.62

MOTOR

310A20110711034

CMT

2.21

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FABIO OLIVEIRA DI SPIRITO

CPF / CNPJ

044.862.076-61

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

24/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento CNH Digital
- Comparar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SODRE E LAYANNE LTDA
CNPJ: 04.087.774/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:43 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **FF34.1689.A46E.8447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
PRAÇA JOÃO SABACK, Nº 92
BAIRRO: NOVO PRADO - CEP: 45836-000
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - TEL: (73) 3294-3132

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 649 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SODRE E LAYANNE LTDA
CPF/CNPJ: 04.087.774/0001-52
Endereço: Rua AV. MANTIQUEIRA Nº349 - LIBERDADE. - - CEP: 45836000

Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, SODRE E LAYANNE LTDA, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao CPF ou CNPJ, inscrito no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do credito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itamaraju, na Internet, no endereço <http://www.itamaraju.ba.gov.br>

Emitida em: 08/02/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - Bahia, Terça-feira, 8 de Fevereiro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 08/02/2022 12:45

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220696755

RAZÃO SOCIAL	
SODRE E LAYANNE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.087.774/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.087.774/0001-52
Razão Social: SODRE E LAYANNE LTDA
Endereço: AV MANTIGUEIRA 349 TERREO / LIBERDADE / ITAMARAJU / BA / 45836-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022002324476011194

Informação obtida em 09/03/2022 12:01:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SODRE E LAYANNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.087.774/0001-52
Certidão n°: 57267980/2021
Expedição: 17/12/2021, às 09:27:49
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SODRE E LAYANNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.087.774/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 069 DE ABRIL DE 2021.

“Designa o Fiscal de Contratos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **PABLO CÁSSIO NUNES**, inscrito na cédula de identidade n.º 07792048 16 SSP BA e CPF n.º 027.148.089-05, como Fiscal de Contratos do Município de Lajedão – BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO - 22/04/2022 14:49:05
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 258ad052-3466-4c24-b877-12321b55a1fb

ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988, torna pública a **ERRATA**, como objetivo de conferir omissão de data, por lapso de digitação:

No Decreto 069:

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 069 DE ABRIL DE 2021".

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 069 DE 05 ABRIL DE 2021".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 12 de maio de 2021.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 002/2022

PPRP Nº 021/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/IMF sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO, brasileiro, casado, agente político, Inscrição no CPF nº 941.679.155-53 e RG nº 07.858.449-37 SSP/BA, Residente à Travessa Princesa Isabel nº 196, Centro - CEP 45.950-000, Lajedão - BA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SODRÉ E LAYANNE LTDA estabelecida à Avenida Mantiqueira, nº 349, Liberdade CEP 45.836-000, na cidade de Itamaraju - BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Sodré dos Santos, inscrito no CPF nº 030.914.985-14, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, conforme os lotes 12, 14 e 19, do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 021/2021 e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	OBS (POR CONTA DA EMPRESA)	QUANT.	ESTIMATIVA MENSAL	UNID	ESTIMATIVA ANUAL	VL UND.	VLR MENSAL	VLR TOTAL
12	VEICULO UTILITARIO FECHADO, TIPO VAN, DIESEL/GASOLINA, CAPACIDADE SUPERIOR A 12 PASSEGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM AM/FM	MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO, ENCARGOS	01	30	DIÁRIA	180	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	R\$ 61.200,00
LOTE	DESCRIÇÃO	OBS (POR CONTA DA EMPRESA)	QUANT.	ESTIMATIVA MENSAL	UNID	ESTIMATIVA ANUAL	VL UND.	VLR MENSAL	VLR TOTAL
14	VEICULO COM CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, PORTAS, MOTORIZAÇÃO A PARTIR 70 CV, SISTEMA DE SOM AM/FM	MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO E ENCARGOS	03	90	DIARIA	540	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00	R\$ 67.500,00
LOTE	DESCRIÇÃO	OBS (POR CONTA DA EMPRESA)	QUANT.	ESTIMATIVA MENSAL	UNID	ESTIMATIVA ANUAL	VL UND.	VLR MENSAL	VLR TOTAL
19	VEICULO TIPO AMBULANCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AR REFRIGERADO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, QUILOMETRAGEM	MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO E ENCARGOS	01	30	DIÁRIA	180	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	R\$ 99.000,00

Administração 2021-2024

www.lajedao.ba.gov.br

Página 1 de 5



<p>LIVRE, LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA A UBS CÂMARA: VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N° 2048/2002 SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, MACA COM RODAS, SUPPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL ADESIVADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, VEÍCULO COM ANO NÃO INFERIOR A 2017, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO</p>									
TOTAL GERAL									R\$ 227.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 021/2021 e seus Anexos

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo será da data de assinatura do contrato até 30 de junho de 2022, de acordo com as solicitações da Contratante e dentro do cronograma físico apresentado na proposta de preço, a contar da data de assinatura do contrato, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega dos serviços será de R\$ 227.700,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 021/2021 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal, acrescida das CND's Federal, Previdenciário e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº, 021/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

4.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00-02 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro CEP 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ 13 785 670/0001 02

R\$ 128.700,00

4.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2160 – ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19

3.3.90.39.00-14 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 99.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do Cronograma Físico Financeiro constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos entregue pela Contratada.

6.2.3 - O fiscal de contratos será o servidor Pablo Cássio Nunes, designado pela portaria nº 069/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Isenção de Penalidade

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

Administração 2021-2024

www.lajedao.ba.gov.br

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas da Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo a Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1 - Fica estabelecida a multa de 10% do valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

10.1 - Fica o licitante obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, no art 60, § 1º e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A contratante providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação, em extrato, do presente instrumento, que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Quintas de Lima, 01 Centro CEP 45950-060

Telefone: (73) 3299 - 2130 CNPJ: 13 785.670/0001 02

12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

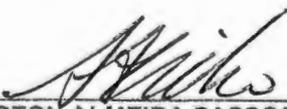
12.4 - Será permitido a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

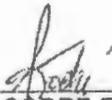
12.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Ibirapuã do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

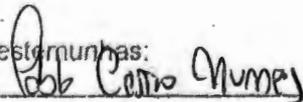
Lajedão - BA, 01 de janeiro de 2022.

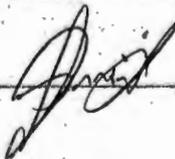

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
Contratante


SODRE E LAYANNE LTDA
CNPJ nº. 04.087 774/0001-52
Contratado


CLEYTON HANS CUNHA MILLER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Este contrato foi registrado no livro dos CONTRATOS sob o nº <u>002/2022</u>
Em <u>01/01/2022</u>

Funcionário





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 46960-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJEDÃO

CONTRATADO: SODRÉ E LAYANNE LTDA

CNPJ nº 04.087.774/0001-52

OBJETO: Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedão - BA.

VALOR: R\$ 227.700,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2022

FORO: MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO - PREFEITO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.12.08
2293402293 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 291890 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2293-4 CONTA: 22.693-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 291890 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 403 - CORA SCD S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.161.760-6

FAVORECIDO: SODRE E LAYANNE LTDA
CPF/CNPJ: 04.087.774/0001-52
VALOR: R\$ 16.500,00
DEBITO EM: 09/03/2022

=====

DOCUMENTO: 030901
AUTENTICACAO SISBB: 8.3FD.7F5.4B8.25B.F4B